

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 001/2025

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

**VEREADOR RONCALLIN
(PRD)**

EMENTA

Sugere ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para impulsionar a atuação de bares, restaurantes, casas noturnas e eventos no centro da cidade de Teresina, incluindo no Programa Municipal de Incentivos Fiscais para a Revitalização do Centro de Teresina, buscando fomentar o desenvolvimento econômico.

O VEREADOR RONCALLIN, no uso das suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Teresina o seguinte Indicativo de Projeto de Lei:

Art. 1º Sugere-se ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Municipal de Finanças – SEMF, a concessão de incentivos fiscais para pessoas físicas e jurídicas que atuem impulsionando o comércio local no centro da cidade de Teresina.

Art. 2º O Programa tem como objetivo conceder benefícios fiscais a pessoas físicas e jurídicas que se instalem no perímetro do Centro, delimitado pela Prefeitura.

Art. 3º Recomenda-se que os incentivos fiscais previstos neste Projeto de Indicativo de Lei incluam a isenção parcial ou total do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os imóveis de uso comercial e de serviços localizados no perímetro estabelecido.

Art. 4º A redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) para empresas prestadoras de serviços que se instalem ou operarem no centro da cidade.

Art. 5º - Estabelecer outros benefícios fiscais que a legislação municipal permitir, visando a atração de investimentos para o centro de Teresina.

Art. 6º As isenções das Taxas de Licença e Fiscalização para Funcionamento (TLFF), Taxa de Registro, Inspeção e Fiscalização Sanitária (TRIFS) e Taxa de Licença Ambiental (TLA):

- I – Expedição de licença de funcionamento e fiscalização;
- II – Alvará de funcionamento para estabelecimento comercial como bares, restaurantes e casas noturnas;
- III - Para ocupação do solo nas vias e logradouros públicos;
- IV - Alvará de funcionamento para realização de festejos, eventos culturais, artísticos e esportivos.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal definirá, os critérios e as condições para a concessão dos incentivos, incluindo o prazo de duração, as contrapartidas exigidas e os procedimentos para a solicitação dos benefícios.

Art. 8º As medidas sugeridas visam impulsionar o desenvolvimento econômico local através da atuação de pessoas físicas ou jurídicas, impulsionando o retorno das pessoas ao centro e em contrapartida o Município de Teresina concede incentivos fiscais para essas empresas que atuarem no Projeto de Revitalização do Centro.

Art. 9º Encaminhe-se a presente indicação ao Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Teresina, 07 de Setembro de 2025.





Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200300032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

JUSTIFICATIVA

O Centro de Teresina sempre foi o principal polo econômico, social e cultural da cidade. No entanto, nos últimos anos, a região tem enfrentado um processo de esvaziamento, com a saída de empresas, o fechamento de comércios, diminuição da circulação de pessoas e principalmente no período noturno. Esse declínio impacta diretamente a economia local, a segurança pública e a qualidade de vida dos cidadãos.

Empresas que estendiam seus horários funcionamento até o horário noturno, tiveram que se readaptarem e fecharem seus comércios mais cedo pela ausência de movimentação de consumidores. O sentimento do povo teresinense é voltar a frequentar o centro da cidade. Porém, os próprios empresários têm receio em investirem nas atividades comerciais e não terem retorno financeiro esperado por conta do esvaziamento de pessoas, desta forma, trazemos esse Projeto de Indicativo de Lei com a propositura do Município criar incentivos fiscais com o objetivo de revitalização.

Atualmente temos em funcionamento alguns empreendimentos noturnos que acreditam no projeto de Revitalização do Centro e vem investindo mesmo não tendo ainda qualquer tipo de incentivo deste Município. É importante ressaltar que temos o restaurante Pernambuco (tradicional) que funciona 24h, bar Ar Livre Espaço Cultural (tradicional), e bares novos como: Seu Javas, Bar da Glória, Labirintus Gourmet, dentre outros que tem interesse em abrirem e acreditam na Revitalização do Centro. Temos também, os projetos culturais que o Município de Teresina e o Estado proporcionaram e que foram sucesso como: Festival Maria Isabel, Boca da Noite, Samba no Coreto na Praça Pedro II. Esses tipos de empreendimentos e eventos noturnos necessitam de assistência da Prefeitura Municipal de Teresina, através da SEMF.

A revitalização do Centro é uma necessidade urgente para reverter esse cenário e resgatar a sua importância histórica e econômica. A concessão de incentivos fiscais é uma ferramenta poderosa para atrair novos negócios e estimular a permanência dos já existentes, criando um ambiente propício para o crescimento.

Este projeto de indicativo lei busca estabelecer um programa de incentivos fiscais, como a isenção parcial ou total de impostos municipais (IPTU, ISS) e taxas (TLFF, TRIFS, TLA), para pessoas físicas e jurídicas que se instalarem ou expandirem suas atividades no Centro de Teresina. Ao reduzir a carga tributária, a Prefeitura de Teresina pode tornar a região mais competitiva e atraente para investidores, impulsionando a geração de empregos, o aumento da renda e a revitalização do espaço urbano.

Além disso, a implementação dessas medidas contribui para o fortalecimento da economia, o aumento da arrecadação a longo prazo e a dinamização do comércio local. Ao incentivar a presença de empresas, o projeto promove a segurança, a limpeza e a conservação do patrimônio histórico e cultural da cidade.

DATA 08 / 08 / 2025

ASSINATURA(S) Roncallin

VEREADOR RONCALLIN

**PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral

Autenticar documento em <http://www.sp1online.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200300032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003200300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.